



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL N° 2.444 de 25 de Maio de 2017.

"Dispõe sobre suplementação de Verba."

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8° da Lei Municipal n° 2.190 de 20 de Dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 224.931,79 (duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos) destinados a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas.

SUPLEMENTAÇÃO

111-05.05.12.368.000.2011.319005.02	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	52.000,00
265-11.01.04.122.0012.2023.339039.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	65.531,79
083-05.02.12.365.0006.2007.339046.01	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	4.000,00
074-05.02.12.365.0006.2007.319113.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIO	38.000,00
165-07.01.08.122.0008.2014.319005.01	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	400,00
128-06.01.10.301.0007.2012.339039.05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	65.000,00
TOTAL		224.931,79

Art. 2º. - A cobertura da presente suplementação dar-se-á por anulação parcial de verba no montante de R\$ 224.931,79 (duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos). Valor de dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada.

ANULAÇÃO

113-06.01.10.301.0007.2012.319005.01	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	50.000,00
259-11.01.04.122.0012.2023.319011.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	65.531,79
084-05.02.12.365.0006.2007.339039.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	42.000,00
177-07.01.08.122.0008.2014.339039.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	400,00
109-05.05.12.368.0006.2011.319011.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	2.000,00
139-06.01.10.301.0007.2012.319016.01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	65.000,00
TOTAL		224.931,79

Art. 3º. - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal n° 2.190 de 20 de Dezembro de 2016.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Político – Administrativa do Município.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 25 de Maio de 2017 - 53º. Ano de Emancipação

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.